



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	Adesão 009/2021
PA	031/2021
FLS.	623
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material.

1.2. A Secretaria Municipal não se obriga a adquirir os produtos relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade dos produtos por parte da Secretaria.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
				BDI	23,67%
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				23.577,60
01.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	80,00	294,72	23.577,60
02	REVESTIMENTO				191.918,99
02.001	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m2	12.643,90	1,93	24.402,73
02.002	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3	m2	8.559,90	2,91	24.909,31
02.003	REBOCO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5	m2	5.813,94	24,20	140.697,35
02.004	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	40,00	47,74	1.909,60
03	PAVIMENTAÇÃO				675.970,36
03.001	PISO CERAMICO 45x45	m2	15.000,00	38,50	577.500,00
03.002	CERÂMICA 35X35cm PEI-IV BRANCA	m2	379,99	36,64	13.922,83
03.003	ATERRO COMPACTADO	m3	459,32	37,76	17.343,92
03.004	CONTRAPISO DE REGULA.CIMENTO E AREIA 1;4,E=2CM	m2	1.032,02	23,76	24.520,80
03.005	PISO CIMENTADO 1:3	m2	1.230,45	27,35	33.652,81
03.006	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	m2	1.400,00	6,45	9.030,00
04	VERGA E CONTRA VERGA				35.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

Adesão 0097/2021
PA 03/1/2021
FLS 624
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

04.001	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	1.000,00	25,86	25.860,00
04.002	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	250,00	39,24	9.810,00
05	ESQUADRIAS				900.686,04
05.001	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	330,00	656,71	216.714,30
05.002	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	664,34	1.328,68
05.003	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	380,00	694,95	264.081,00
05.004	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	50,00	735,51	36.775,50
05.005	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m2	400,00	568,64	227.456,00
05.006	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m²	212,35	539,23	114.505,49
05.007	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA	m2	16,86	596,28	10.053,28
05.008	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	0,82	497,17	407,68
05.009	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	3,99	338,23	1.349,54
05.010	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m2	18,99	99,49	1.889,32
05.011	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	0,78	378,23	295,02
05.012	TRINCO COM MAÇANETA E CILINDRO PARA PORTAS INTERNAS	un	10,00	144,96	1.449,60
05.013	PORTA LISA DE MADEIRA DE 0,80 X2,10M C/CAIXILHO E ALISAR	un	30,00	750,00	22.500,00
05.014	PORTA LISA DE MADEIRA DE 0,60 X2,10M C/CAIXILHO E ALISAR	un	2,00	694,95	1.389,90
05.015	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	2,44	201,12	490,73
06	COBERTURA				681.885,18
06.001	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL E REAPROVEITAMENTO DE 80% DO MATERIAL, INCLUSIVE MADEIRAMENTO.	m2	4.345,00	77,12	335.086,40
06.002	FORRO PVC BRANCO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	m2	5.000,00	43,14	215.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

Adesão	MODALIDADE
PA 031/2021	
FLS 625	
	SINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

06.003	CALHA DE ZINCO E=1,00M	m	1.000,00	77,86	77.860,00
06.004	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	1.798,00	29,61	53.238,78
07	INSTALAÇÃO ELETRICA				68.375,06
07.001	PLAFON COM LAMPADA ELETRONICA DE 30A	un	200,00	25,86	5.172,00
07.002	PONTO DE TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRAE CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	400,00	107,68	43.072,00
07.003	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	100,00	106,79	10.679,00
07.004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 16 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	50,00	162,89	8.144,50
07.005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	100,00	10,71	1.071,00
07.006	REVISÃO DE PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE	pt	5,00	17,96	89,80
07.007	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA	pt	4,00	36,69	146,76
08	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				63.394,18
08.001	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	100,00	106,99	10.699,00
08.002	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	m²	80,23	256,61	20.587,82
08.003	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	un	50,00	361,87	18.093,50
08.004	TORNEIRA P LAVATORIO CROMADA	un	50,00	63,13	3.156,50
08.005	ANEL DE VEDAÇÃO P VASO SANITARIO	un	50,00	33,24	1.662,00
08.006	SIFÃO DE PVC TIPO GARGANTA UNIVERSAL	un	50,00	12,46	623,00
08.007	ENGATE PLASTICO DE PVC MEDIO P LAV	un	50,00	5,14	257,00
08.008	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA	un	200,00	6,20	1.240,00
08.009	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC UN, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un	80,00	86,51	6.920,80
08.010	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	pt	3,00	51,52	154,56
09	PINTURA				387.576,63
09.001	PINTURA PVA PAREDES INTERNASS/ MASSA 02 DEMÃOS	m2	8.562,32	8,41	72.009,11
09.002	MASSA PVA PARA PAREDES INTERNAS 02 DEMÃOS	m2	8.562,32	15,44	132.202,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	Aderção 009/2021
PA	031/2021
FLS	626
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

09.003	MASSA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS 02 DEMÃOS	m2	9.331,00	11,84	110.479,04
09.004	PINTURA PVA ACRÍLICA EXTERNA 02 DEMÃOS	m2	5.445,02	10,49	57.118,26
09.005	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM MADEIRA 02 DEMÃOS	m2	1.200,00	13,14	15.768,00
09.006	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMÃOS	m2	0,00	0,00	0,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				8.187,49
10.001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m2	5.023,00	1,63	8.187,49
TOTAL DO ORÇAMENTO					3.037.241,53
23,67%					718.915,07
TOTAL GERAL					3.756.156,60

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:
Secretaria Municipal de Educação.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato firmado com o fornecedor/prestador do serviço terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

4.1. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades, materiais e acessórios e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 10.520/02.

4.2. O objeto da contratação caracteriza-se como serviço essencial e continuado, enquadrando-se na exceção do art.57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo imprescindível a continua manutenção destes, caso contrário, implicará no aumento da utilização o uso dos veículos da frota terceirizada, resultando em gastos excedentes para a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

5.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1. A presente contratação se justifica para garantir a operação de todas as atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, e de seus órgãos e o bem estar de todos os municípios, através da contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e pequenos reparos civis, elétricos e hidráulicos em Predios Municipais de propriedade da Prefeitura ou que estão sendo utilizados pela mesma. Tendo em vista o exposto acima, faz-se necessário a contratação de empresa competente para a execução dos serviços de manutenções gerais nas edificações onde funcionam as Unidades Escolares Municipais e da Saúde, para uma melhor administração dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	Adesão 009/2021
PA	034/2021
FLS	627
SIGNATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

pedagógicos e o aumento na capacidade e qualidade do serviço oferecido por cada instituição à população local, bem como as demais comunidades circunvizinhas.

7. LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços deverão ser prestados ou os produtos entregues e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço/fornecimento da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

7.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços/entrega dos produtos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade exposta pelas Secretarias Municipais.

8. VALIDADE DA PROPOSTA:

8.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

9.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

10.1. Entregar os produtos e executar os serviços, em dias úteis e no horário de expediente;

10.2. Fornecer os produtos e executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

10.3. Os produtos e serviços deverão ser fornecidos e executados, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

10.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

10.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

10.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

10.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

Admissão 009/2021
PA 03/1/2021
FLS 628
8 SIGNATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

10.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

10.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

10.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

10.13. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

10.14. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

10.15. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para a execução de algum serviço ou entrega de produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Bom Jardim/MA, 15 de fevereiro de 2021.


Joselma Lilian Cunha Ferreira
Secretária Muni. de Educação
Portaria nº 02/2021 - GAB/PMBJ

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Port. Nº 02/2021-GB
CPF Nº 852.100.483-49
Secretário Municipal de Educação de Bom Jardim/MA